



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

PROSTITUIÇÃO FEMININA NO BRASIL: HISTÓRICO, LEGISLAÇÕES, PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO E ABOLICIONISMO

Autores: BRUNA RAFAELA DIAS SANTOS;

Introdução

Ao contrário do que o senso comum costuma afirmar a prostituição não é a profissão mais antiga do mundo, mas é uma das formas primárias de exploração e violência contra mulheres. Essa atividade é marcada pelas desigualdades de gênero, sociais e raciais. Nas ruas, as prostitutas estão expostas a violência urbana, fatores climáticos, assédio sexual e violência física. Grande parte das mulheres iniciam-se na prostituição ainda na adolescência e o principal fator que as leva a isso é a pobreza.

No Brasil, a prostituição é reconhecida pelo Ministério do Trabalho como uma ocupação profissional, mas não possui regulamentação. Segundo grupos ativistas que lutam pelos direitos das prostitutas, regulamentar é o caminho para adquirir direitos e melhorar a qualidade de vidas para as profissionais. O Projeto de Lei n. 4211/2012, ou Lei Gabriela Leite, proposto pelo deputado Jean Wyllys, propõe regulamentar a atividade, permitir o funcionamento de casas de prostituição e o rufianismo, atualmente proibidos no Brasil. O Projeto de Lei foi amplamente criticado, especialmente por grupos feministas. A Marcha Mundial das Mulheres, grupo feminista internacional, é contrária a regulamentação, pois reconhece o exercício da atividade como uma forma de exploração contra as mulheres. O Modelo Nórdico para a prostituição, defendido por estes grupos, criminaliza o cliente, mas não considera crime prostituir-se, além disso, existem políticas assistencialistas para ajudar as mulheres a sair dessa vida.

Diante disso, entende-se a necessidade de discutir essa temática. Dadas as condições em que se encontram atualmente a maioria das profissionais do sexo, faz-se necessário que existam mudanças no âmbito desta realidade. Nos últimos anos, representantes dos movimentos feministas e ativistas pelos direitos das prostitutas têm cobrado dos governos novos posicionamentos e novas políticas, resta saber qual destas alternativas melhor se aplicaria no Brasil, de que forma poderia vir a ser desenvolvida e suas possíveis consequências.

Material e métodos

Trata-se de pesquisa com abordagem qualitativa, realizada por meio de fontes históricas e bibliográficas. A pesquisa tem como objetivo geral identificar, por meio de dados históricos e bibliográficos, o perfil das mulheres que se prostituem, os fatores sociais envolvidos e a forma como a Lei brasileira abrange esta questão atualmente. Com isso, verificar as consequências sociais e os efeitos legais do modelo adotado pela legislação brasileira. Do ponto de vista teórico, identificar as visões das principais vertentes sociológicas acerca do trato da prostituição, com ênfase na situação no Brasil.

Resultados e discussão



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

A prostituição no Brasil configura um problema social que está intimamente ligado a questões históricas e culturais. Seus registros históricos começam desde a colonização portuguesa, quando as africanas escravizadas eram obrigadas a servir sexualmente seus senhores. A partir disso, a prostituição tornou-se um evento comum nas colônias, de modo que, ocorria até mesmo o tráfico de mulheres destinadas exclusivamente a atividades sexuais. Além das mulheres advindas da África havia aquelas que, por promessas de melhores condições de vida e trabalho vinham ao Brasil, mas acabavam em *prostíbulos*. Com o fim da escravidão, muitas mulheres ex-escravas tentaram, por meio da prostituição, conseguir uma forma de garantir seu sustento e o de sua família, nesta época, a prostituição no Rio de Janeiro ganhou fama em todo mundo.

Um fato notório acerca da prostituição no Brasil é o episódio das Polacas, mulheres judias trazidas ao Brasil para exploração sexual. Com a proclamação da República, o Brasil começou a receber mais imigrantes, entre eles, famílias judaicas vindas da Rússia, Polônia, entre outros países. Estas mulheres vieram ao Brasil diante de promessas falsas e foram obrigadas a prostituir-se. Aqui vivam em condições de vida precárias, em total abandono e marginalidade social.

No século XIX haviam no Brasil grandes bordeis, cabarés e zonas de prostituição. Porém, com o crescimento deste mercado, surgiu a necessidade de delimitar os espaços que a prostituição vinha ocupando, isto resultou em campanhas de repressão ao meretrício. Com isso, a prostituta passou a ser vista pela lei como o contrário daquilo que se esperava das mulheres na época, porém, embora, a prostituição fosse considerada um desvio de conduta moral, era tolerada pela sociedade.

Nota-se que o fenômeno do turismo sexual, isto é, viagens cuja intenção é estabelecer contatos sexuais, sempre foi uma realidade no contexto brasileiro, estando presente desde a chegada dos colonizadores portugueses. Com a ascensão do mercado da prostituição durante o século XIX, este fenômeno se intensificou e atualmente ainda é muito presente, talvez ainda mais do que no contexto da outra época. De acordo com um estudo divulgado pelo jornal O Globo em 2015, mais de 3 mil sites de pesquisa vendem turismo sexual, isto representa para a sociedade um sintoma do fato de que a prostituição além de um fator social possui um vetor histórico.

A obra *Exploração Sexual de Mulheres e Crianças no Turismo Sexual*, foi desenvolvida por um grupo de professores e alunos da graduação e pós-graduação em Direito da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS e da Faculdade Católica Rainha do Sertão - FCRS. Trata-se de um estudo detalhado acerca dos Direitos Humanos, da prostituição e turismo sexual no Brasil. Dentro destas temáticas, são discutidos fatores como o tráfico humano para fins de exploração sexual, discriminação de gênero, violência contra mulher, prostituição feminina no Brasil, o papel da mídia, a pornografia e a exploração infanto-juvenil na prostituição. De acordo com a obra:

[...] não se pode negar que, no Brasil, a prostituição é realizada em sua maioria por mulheres cujo perfil pode ser delimitado pela pobreza, falta de oportunidade e emprego, vulnerabilidade social e econômica, estando quase sempre relacionada ao mundo do crime marcado pela exploração e violência contra mulheres. É comum que as prostitutas sejam exploradas por cafetões, repartindo com eles parte do lucro advindo do programa e, não raro, há exploração de crianças e adolescentes nesses estabelecimentos. (JUCÁ, LOPES, ANDRADE, SALES 2015, p. 179)

O problema social investigado vem sendo pauta de muitas discussões no âmbito legislativo brasileiro, tratando-se de uma realidade muito complexa. É notório que esta questão está diretamente relacionada às desigualdades sociais e o turismo sexual. No ano de 2012, o projeto de Lei n. 4211, conhecido como Lei Gabriela Leite, proposto pelo deputado federal Jean Wyllys, propunha a regulamentação da atividade, bem como, o funcionamento das casas de prostituição e o rufianismo. De acordo com o PL Gabriela Leite, é considerado profissional do sexo os absolutamente capazes que voluntariamente prestem serviços sexuais. Os profissionais teriam direito ao auxílio da justiça para garantir o remuneração por seus serviços, além de direitos previdenciários e trabalhistas. A finalidade do Projeto de Lei Gabriela Leite seria a redução dos riscos e garantia de melhores condições de trabalho para as pessoas que se prostituem.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

Existem, entretanto críticas com relação ao modelo legal que propõe a regulamentação da prostituição, especialmente quanto ao projeto, pois, a prostituição já é, de fato, reconhecida pelo Ministério do Trabalho e a alteração na lei que propõe a liberação da cafetinagem e dos prostíbulo poderia servir de aval para uma maior exploração dos profissionais do sexo. Além disso, grupos religiosos e até mesmo grupos feministas apresentam argumentos em oposição ao projeto.

Ao tratar a prostituição como uma forma de exploração sexual, levando em consideração principalmente os fatores sócio- econômicos, têm- se uma política chamada de Abolicionista, isto significa, a criminalização do comprador de sexo e políticas estatais de assistência social a fim de conceder a pessoa em situação de prostituição uma nova oportunidade. Grupos feministas como a Marcha Mundial das Mulheres posicionam em desfavor a regulamentação da prostituição por seguirem o entendimento que o exercício da atividade é uma forma de exploração contra as mulheres e reforça ainda mais conflitos entre gêneros. A autora Simone de Beauvoir, conhecida pelas importantes contribuições quanto ao estudo do papel da mulher na sociedade e as relações materialistas existentes entre os sexos, em sua obra *O Segundo Sexo* faz a seguinte afirmação acerca da prostituição:

[...] é um ofício penoso em que a mulher oprimida sexual e economicamente, submetida à arbitrariedade da polícia, a uma humilhante fiscalização médica, aos caprichos dos fregueses, presa dos micróbios, da doença e da miséria, é realmente degradada ao nível de uma coisa. [...] Não é evidentemente com medidas negativas e hipócritas que se pode modificar a situação. Para que a prostituição desapareça, são necessárias duas condições: que uma profissão decente seja assegurada a todas as mulheres; que os costumes não oponham nenhum obstáculo à liberdade do amor. (BEAUVOIR, 1967, 334)

Também de acordo com a visão desta autora, o fato de a prostituição ser, em sua maioria, praticada por mulheres, é uma consequência direta das relações de desigualdade entre homens e mulheres, um resultado direto de se viver em uma sociedade patriarcal. Segundo Beauvoir “[...] a prostituta não tem os direitos de uma pessoa; nela se resumem, ao mesmo tempo, todas as figuras da escravidão feminina.” (p. 324).

Diante disso, entende – se a necessidade de discutir essa temática. Dadas as condições em que se encontram atualmente a maioria das profissionais do sexo, faz- se necessário que existam mudanças no âmbito desta realidade. Nos últimos anos, representantes dos movimentos feministas e ativistas pelos direitos das prostitutas têm cobrado dos governos novos posicionamentos e novas políticas, resta saber qual destas alternativas melhor se aplicaria no Brasil, de que forma poderia vir a ser desenvolvida e suas possíveis consequências.

Considerações finais

No Brasil, a prostituição é realizada quase exclusivamente por mulheres, que na maioria das vezes vivem em situação de vulnerabilidade econômica e social, além da baixa escolaridade e falta de espaço no mercado de trabalho. A discussão acerca do trato legal da prostituição vem ganhando grande destaque, fazendo – se necessário que o tema seja debatido para além dos preconceitos, estigmas e senso comum, a prostituição é um problema complexo, que está diretamente relacionado a questões como desigualdades sociais e de gênero. Desta forma, vem sendo pauta de muitas discussões no âmbito legislativo brasileiro, ao exemplo da PL Gabriela Leite, fato é, que existem inúmeros posicionamentos acerca desta questão, mas há um consenso acerca da necessidade de que existam melhorias para a vida das mulheres em situação de prostituição.

Agradecimentos

Agradeço a Universidade Estadual de Montes Claros- UNIMONTES e professores pelo apoio e pela oportunidade. Agradeço a professora Ionete Magalhães, que motivou inicialmente a realização deste trabalho. Agradeço aos amigos e colegas que me ajudaram na escolha do tema e referencial teórico.

Referências Bibliográficas

BASSERMANN, Lujo. *História da prostituição uma interpretação cultural*. (Título Original: *Das Alteste Gewerbe - Eine Kulturgeschichte*). Tradução De Rubens Stuckenbruck. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

BEAUVOIR, Simone De. **O segundo sexo**. (Título original: *Le Deuxième Sexe*). Tradução de Sérgio Milliet. 2. ed. São Paulo : Difusão Européia Do Livro, 1967.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

BRASIL. **Código de processo penal** (1941). Vade mecum. São Paulo: Saraiva, 2018.

CARDOSO, Letícia Barreto. **Somos sujeitas políticas de nossa própria história: prostituição e feminismos em Belo Horizonte**. Florianópolis, 2015. Disponível em: http://www.academia.edu/15260198/Somos_sujeitas_pol%C3%ADticas_de_nossa_pr%C3%B3pria_hist%C3%B3ria_Prostitui%C3%A7%C3%A3o_e_feminismos_em_Belo_Horizonte. Acesso em: 03/10/2018, às 20h.

GARCIA, Gláucia. **A história das polacas**. Disponível em: <http://www.saopauloantiga.com.br/a-historia-das-polacas/>. Acesso em: 02/06/2018, às 12h.

LOPES, Ana Maria D'Ávila. ANDRADE, Denise Almeida De. SALES, Andréia Da Silva Costa Castelo Branco. PALÁCIO, Amanda. LIMA, Lorena Costa. SOUSA, Débora Tomé de. JUCÁ, Roberta Laena Costa. **Exploração sexual de mulheres e crianças no turismo sexual**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. Cap. 1, p. 1- 52. Cap. 2, 57- 82. Cap. 3, p. 113- 136. Cap. 6, p. 171- 189.

MANÇANO, Luiza. **Breves considerações sobre a prostituição**. Marcha Mundial das Mulheres. Disponível em: <https://marchamulheres.wordpress.com/2016/06/08/breves-consideracoes-sobre-a-prostituicao/>. Acesso em: 21/11/2018.

MOREIRA, Isabel Cristina Cavalcante Carvalho. MONTEIRO, Claudete Ferreira de Souza. **A violência no cotidiano da prostituição: invisibilidades e ambigüidades**. Piauí, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rlae/v20n5/pt_18.pdf. Acesso em: 01/10/2018, às 23h.

RIO DE JANEIRO. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei n. 4211/2012**. Disponível em: https://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codeor=1012829. Acesso em: 02/06/2018, às 11h.

RODRIGUES, Marlene Teixeira. **A prostituição no Brasil contemporâneo: um trabalho como outro qualquer?**. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v12n1/09.pdf>. Acesso em: 01/10/2018.

SOUZA, André de. **Levantamento mostra que mais de 3 mil sites vendem turismo sexual no Brasil**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/levantamento-mostra-que-mais-de-3-mil-sites-vendem-turismo-sexual-no-brasil-16581696>. Acesso em: 01/10/2018.